

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

OFÍCIO Nº 02/2026 - CLT-SJC/DRG/SJC/IFSP

Processo: 23305.007279.2026-71

Assunto: Análise Crítica da Pesquisa de Preços

Objeto: Aquisição de 1 (um) módulo habitável (modelo almoxarifado modificado) formado pela conjugação de 04 (quatro) contêineres de 40 pés (High Cube) ou 08 (oito) de 20 pés, produzido em chapa de aço e em conformidade com as normas NR 10 e NR 18, apresentando dimensões de 2,44 m de largura, 12,06 m de comprimento e 2,59 m de altura por módulo.

Análise Crítica da Pesquisa de Preços

1. DO OBJETIVO

A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar a análise crítica e o saneamento da pesquisa de mercado destinada à estipulação do valor de referência para a contratação do seguinte objeto:

Aquisição de 1 (um) módulo habitável (modelo almoxarifado modificado) formado pela conjugação de 04 (quatro) contêineres de 40 pés (High Cube) ou 08 (oito) de 20 pés, produzido em chapa de aço e em conformidade com as normas NR 10 e NR 18, apresentando dimensões de 2,44 m de largura, 12,06 m de comprimento e 2,59 m de altura por módulo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A instrução processual para precificação obedeceu estritamente aos ditames do Artigo 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como os parâmetros e diretrizes fixados pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

3. DA METODOLOGIA DE CAPTAÇÃO E FORMAÇÃO DA CESTA DE PREÇOS

Em obediência ao Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de mercado utilizou uma cesta de preços mista e diversificada para garantir a amplitude e a realidade do mercado. Foram captadas inicialmente 47 (quarenta e sete) amostras, das quais 9 (nove) foram selecionadas por atenderem às especificações técnicas, oriundas das seguintes fontes:

- Inciso I (Painel de Preços e Contratações Similares): Cotações oriundas de entes públicos (ex: IF do Sul de MG, IF de Alagoas e Estado do Paraná).

- Inciso IV (Pesquisa Direta com Fornecedores): Propostas comerciais formais obtidas diretamente com fornecedores do ramo (ex: José Américo Dias da Rocha ME, Nagawa do Brasil Indústria de Const. Mod. Ltda e Santos e Lima Soluções Ltda).

4. DO SANEAMENTO E TRATAMENTO ESTATÍSTICO (ANÁLISE CRÍTICA)

Conforme preconiza a IN SEGES/ME nº 65/2021, realizou-se a análise crítica da amostra total (47 cotações). Os valores considerados inexecutáveis (excessivamente baixos) ou desarrazoados (incompatíveis com a realidade do mercado, causando dispersão discrepante) foram sumariamente descartados para não enviesar a estimativa.

A amostra final consolidada de 9 (nove) cotações válidas apresentou os seguintes indicadores de consistência:

- Menor Preço: R\$ 220.000,00
- Mediana: R\$ 458.304,00
- Maior Preço: R\$ 669.418,18
- Desvio Padrão: R\$ 136.003,34
- Coeficiente de Variação (CV): 29,31%

Justificativa de Validação: O Coeficiente de Variação (CV) alcançado de 29,31% demonstra a razoabilidade e homogeneidade aceitável das amostras selecionadas para bens dessa natureza e complexidade estrutural, restando afastada a necessidade de novos cortes ou descartes. O resultado reflete com precisão os custos vigentes para a adequação do módulo habitável às normas de segurança do trabalho (NR 10 e NR 18) e às modificações do modelo almoxarifado.

5. DO MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO

Nos termos do Art. 6º da referida Instrução Normativa, dentre os métodos admitidos, adotou-se o método da Média Aritmética das cotações válidas. O método mostrou-se o mais seguro e vantajoso, visto que equilibrar a cesta composta tanto por aquisições públicas anteriores quanto por orçamentos atualizados do mercado privado.

6. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Diante do exposto e do tratamento técnico aplicado aos dados coletados, atesto que a pesquisa de preços atende aos princípios da economicidade, da eficácia e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Declaro, portanto, validado o valor estimado médio de R\$ 464.044,51 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para a aquisição da totalidade do objeto descrito, estando os autos devidamente instruídos para o prosseguimento do feito licitatório.

São José dos Campos/SP, 27 de agosto de 2026.

BRUNO DIAS JUNQUEIRA

Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços